

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001. São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 29 de junho de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA

Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR** Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA** 

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RHAISSA LETICIA HORACIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA** 

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA** 

Secretária de Controle Interno

## **ATOS DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 031 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO MOTORISTA JOAQUIM NUNES DE MEDEIROS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do motorista Joaquim Nunes de Medeiros, ocorrido no dia 29 de junho do corrente ano,

**CONSIDERANDO** os serviços prestados à nossa cidade, no cargo de Motorista, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo,

## **DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, pelo falecimento do funcionário deste município, **JOAQUIM NUNES DE MEDEIROS**.

Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Página 2
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,	
revogados as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal de São José de	
Espinharas/PB, em 29 de junho de 2021.	
Antonio Comes da Costa Netto	
Prefeito Constitucional	